+ obras



+ turismo

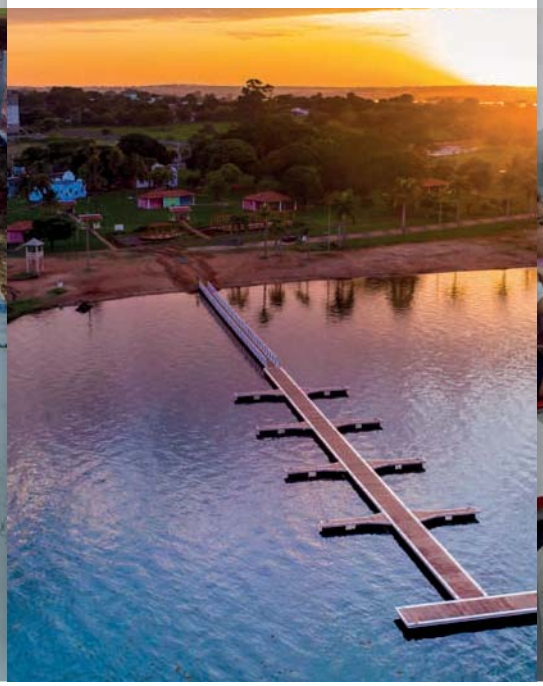

+ educação



# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

**Segunda-feira, 01 de julho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2491**

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura




+ esporte



# SUMÁRIO

Segunda-feira, 01 de julho de 2024
Ano XI | Edição nº 2491

**Poder Executivo** ..... 3
***Outros Atos*** ..... 3
**Poder Legislativo** ..... 9
***Outros Atos*** ..... 9



## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

**PORTARIA Nº 22.587, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 277/2024 do Departamento de Recursos Humanos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 277/2024, do Departamento de Recursos Humanos:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|
| Juliana Soares Prudencio | 55205 | Professor Educação Básica I | 05/06/2024 |
| Milena da Silva Costa | 50962 | Professor de Educação Infantil, de Creche e EJA | 12/06/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.588, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 277/2024 do Departamento de Recursos Humanos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 277/2024 do Departamento de Recursos Humanos:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|
| Adriano Gomes dos Santos | 55203 | Motorista | 22/05/2024 |
| Angela Rossi Coelho Bezerra | 38032 | Assistente Administrativo | 12/06/2024 |
| Fernando Lindomar Silva | 38016 | Coletor de Lixo | 11/06/2024 |
| Ivonete Rodrigues da Silva | 39756 | Assistente Administrativo | 11/05/2024 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Luciana dos Santos Ribeiro Dias | 49727 | Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira) | 26/05/2024 |
| Sérgio Aparecido Gonçalves | 44024 | Serviços Gerais Classe I | 08/06/2024 |
| Rogéria Buzetti dos Santos | 50474 | Assistente Administrativo | 11/06/2024 |
| Rosângela dos Santos | 37095 | Serviços Gerais Classe I | 24/05/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", *27* de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.589, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 277/2024 do Departamento de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 277/2024 do Departamento de Recursos Humanos:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|
| Angela Maria da Silva | 42358 | Auxiliar de Enfermagem | 09/06/2024 |
| Patrícia Correia Marquini | 42293 | Agente Comunitário de Saúde | 19/05/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 22.590, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 284/2024, do Departamento de Recursos Humanos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

**CARGO: MOTORISTA**

| CLASS. | NOTA | NOME | INSC. |
|---|---|---|---|
| **20º** | 62,50 | Fábio Ricardo Nonato da Silva | 0464101 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| CLASS. | NOTA | NOME | INSC. |
|---|---|---|---|
| **2º** | 62,50 | Bruna Carla Alves Muricy | 0463053 |

**Art. 2º** Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

**Art. 3º** Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 5137/2024**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 038/2024**

**DISPENSA 014/2024**

**Objeto:** Aquisição de AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE TETO COMPLETO, COMPATÍVEL COM MICRO-ÔNIBUS MODELO MARCOPOLO/VOLARE DV9L R, ANO 2021 - 1ª LINHA; bem como do SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO acima indicado (mão de obra especializada), para o veículo de Prefixo nº 240 - Placa GHF2E56.

**AUTORIZAÇÃO**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita 14.346.930/0001-06 e na Inscrição Estadual 177166605115, com sede na Rua Alziro Zarur, nº 942, Jardim Guanabara, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo - CEP 16026-000, pelo valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 1º de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito
**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

.....

**EXTRATO DE ADITAMENTO**
**PROCESSO Nº 011/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**
**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de administração e emissão de cartões eletrônicos com chip, para concessão de benefício de Vale-Alimentação aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Pereira Barreto.
VALOR TOTAL: R$ 278.961,48 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 23.246,79 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). O percentual da taxa de administração é de -3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento negativos), aplicado sobre a somatória dos valores dos vales-alimentação efetivamente recarregados mensalmente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.39.99.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 26/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

.....

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 7983/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: ADRIANO ORTEGA DE BRITO
Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7.983/2022**, referente a locação Imóvel situado na Rua Cyro Maia, nº 1.725, para o atendimento das necessidades e funcionamento da CPMA (Central de Penas e Medidas Alternativas) e CAEF (Central de Atenção ao Egresso e Família), podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.
Vigência: 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.
Valor: R$ 19.287,36 (dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Pereira Barreto/SP, 01 de julho de 2024.
**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**
**PREFEITO**

.....

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 7961/2022**
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022
Dispensa nº 123/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: CARLOS FERNANDO VILLA EIRELLI- EPP
CNPJ: 20.978.254/0001-96
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7961/2022, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços com instalação de epíscolas anti-pombos para evitar que as aves se alojem e façam ninhos nos ares condicionados com monitoramento

mensal, conforme memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação

Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025

Pereira Barreto/SP,01 de julho de 2024

**João de Altayr Domingues**

**Prefeito**

.....

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 8242/2023

Processo nº: 108/2023

Convite nº: 004/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 04.313.315/0001-40

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 8242/2023, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto aa prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e informação, para a área da educação

Vigência: 03/07/2024 até 02/07/2025.

Pereira Barreto/SP, 01 de julho de 2024

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**PREFEITO**

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Pereira Barreto, em conformidade com o Memorial Descritivo.

AUTORIZAÇÃO

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa IZABELA VITORIA APARECIDA TEIXEIRA – LTDA, inscrita no CNPJ: 51.589.062/0001-11, com sede na Rua 21 de março, n° 118, Bairro: Centro, CEP: 15250-000, no Município de União Paulista, Estado de São Paulo, pelo valor mensal de R$ 3.295,58 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R$ 39.546,96 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 17 de junho de 2024.

**LIRA FRANCISCA CRUZ**

**Presidente**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 067/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024**

**DISPENSA Nº 014/2024**

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratado: **NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

CNPJ: 14.346.930/0001-06

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ar condicionado automotivo de teto completo, compatível com micro-ônibus modelo MARCOPOLO/VOLARE DV9L R, ano 2021, chassi 93PBC1P31MC064975, PLACA GHF2E56 - 1ª linha. E, o serviço de instalação do ar condicionado.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato em 06 de junho de 2024.

Data: 1º de julho de 2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

.....

**JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Considerando o Art. 5º, inc. III e X da lei nº 13.019 de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, que assegura a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, assim como, a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;

**Bon Odori** (em japonês O-bon □□ **ou simplesmente** Bon□?**)** é um festival que ocorre anualmente durante o verão entre Julho e Agosto, no Japão (verão nórdico), sempre após o pôr do sol, pois prevalece a crença de que os espíritos somente saem durante a noite.

Cada localidade escolhe uma data específica para fazer os seus festejos durante esse período. Durante o Banho de lama celebram-se as almas dos antepassados (ivo) com danças em grupo e levando-se lanternas acesas, e depois apagam, saudosamente lembrando da sabedoria dos antepassados.

Apesar de análogo ao dia dos finados, durante o Bon são tocadas músicas tradicionais alegres e, sobretudo, predomina um clima de jovialidade, gratidão e participação geral. Muitas famílias aproveitam a oportunidade para se reencontrarem durante o Bon, voltando das grandes cidades aos seus lugares de origem.

O Bon também é celebrado em comunidades de imigrantes japoneses e seus descendentes e amigos fora do Japão como por exemplo nos estados de Santa Catarina, São Paulo, Goiás, Amazonas, Pará (Tomé-Açu), Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e em Brasília, no Brasil; e nos estados de Oregon, Washington e na Califórnia, nos Estados Unidos.

Considerando que o evento denominado “Bon Odori” encontra-se no Calendário Turístico do Estado de São Paulo por força da Lei nº 10.024 de 10-07-1998, além de ser uma festa de tradição cultural, que abre as festividades do aniversário da cidade de Pereira Barreto, realizado sempre no último final de semana de julho, desde 1961;

Considerando o Art. 29 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso de recursos **decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais;

Considerando também que será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015);

Considerando a Emenda modificativa nº 60 referente ao projeto de Lei nº 69/2023 – LOA Processo 004455, de 29/09/2023.

Considerando o Plano de trabalho apresentado pela entidade, apresentamos a justificativa para celebração do Termo de Fomento com a **Entidade Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto – ACEP**, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a realização do 61º “BON ODORI” por tratar de Emenda Parlamentar á Lei Orçamentária anual e ainda por atender ao art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Por fim, considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Julho de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5887/2024**
**DISPENSA Nº 001/2024 - SMS**

Objeto: Formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e a FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS com a finalidade de garantir o provimento de medicamentos quimioterápicos em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção de volume de procedimentos às pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, e consubstanciada no parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a DISPENSA nº 001/2024-SMS, para celebração do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS.

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de junho de 2024.
João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

**EXTRATO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 0092/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5887/2024**
**DISPENSA Nº 001/2024 - SMS**

Entidade: FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro pelo MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO à FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS, para garantir o provimento de medicamentos quimioterápicos em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção de volume de procedimentos às pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data: 26/06/2024
Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

**EXTRATO DE ADITAMENTO**
**PROCESSO Nº 011/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**
**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de administração e emissão de cartões eletrônicos com chip, para concessão de benefício de Vale-Alimentação aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Pereira Barreto.

VALOR TOTAL: R$ 278.961,48 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 23.246,79 (vinte e três mil,

duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). O percentual da taxa de administração é de -3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento negativos), aplicado sobre a somatória dos valores dos vales-alimentação efetivamente recarregados mensalmente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 26/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

**LIRA FRANCISCA CRUZ**

**Presidente**

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Pereira Barreto, em conformidade com o Memorial Descritivo.

AUTORIZAÇÃO

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa IZABELA VITORIA APARECIDA TEIXEIRA – LTDA, inscrita no CNPJ: 51.589.062/0001-11, com sede na Rua 21 de março, n° 118, Bairro: Centro, CEP: 15250-000, no Município de União Paulista, Estado de São Paulo, pelo valor mensal de R$ 3.295,58 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R$ 39.546,96 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 17 de junho de 2024.

**LIRA FRANCISCA CRUZ**

**Presidente**

.....

# EXPEDIENTE

**Prefeitura**
**Telefone:** (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

**Câmara Municipal**
**Telefone:** (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
**Telefone:** (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

**Santa Casa de Misericórdia**
**Telefone:** (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

**UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)**
**Telefone:** (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

**UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)**
**Telefone:** (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

**UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)**
**Telefone:** (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

**UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)**
**Telefone:** (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

**UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)**
**Telefone:** (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

**UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)**
**Telefone:** (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

**Delegacia Geral de Polícia**
**Telefone:** (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

**Polícia Militar**
**Telefone:** 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

**Corpo de Bombeiros**
**Telefone:** 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

---

**João de Altayr Domingues**
Prefeito

**Hermínio Komatsu**
Vice-Prefeito

**Li Carvalho**
Presidente da Câmara Municipal

**Silvio Linguiça**
Vice-Presidente da Câmara Municipal


# DIÁRIO OFICIAL

**Estância Turística de Pereira Barreto - SP**

**Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.**

**E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br**
**Site: pereirabarreto.sp.gov.br**